



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.751/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“Acresce vagas ao Programa de Auxílio-Desemprego de que trata a Lei Municipal nº 1.555/2013 com alterações posteriores, e dá outras providências”.

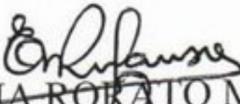
ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentadas mais 10 (dez) vagas, passando de 30 (trinta) para **40 (quarenta)** o número de vagas oferecidas pelo Programa Auxílio – Desemprego de que trata a Lei Municipal nº 1.555/2013, de 18 de Novembro de 2013, com suas alterações posteriores

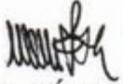
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente e posteriores, suplementadas, se necessário.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 19 de Abril de 2018.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração